

**PORTARIA FF nº 012/2010**

**Assunto: Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil da APA Estadual Várzea do Rio Tietê, biênio 2010-2012, e dá providências correlatas.**

**Data de Emissão:**

**20/01/2010**

O Diretor executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

**Considerando** a Lei Estadual nº 5.598, de 06 de janeiro de 1987, que declara área de Proteção Ambiental regiões urbanas e/ou rurais dos municípios de Salesópolis, Biritiba-Mirim, Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Itaquaquecetuba, Guarulhos, São Paulo, Osasco, Barueri, Carapicuíba e Santana do Parnaíba;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 42.837, de 03 de fevereiro de 1998, que regulamenta a Lei, define o zoneamento ambiental e cria o Conselho Gestor;

**Considerando** a Resolução SMA 26, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor da APA Estadual Várzea do Rio Tietê;

**Considerando** a Portaria FF/09, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a composição e vigência do Conselho Gestor da APA Várzea do Rio Tietê, cujo prazo encerra-se em 05 de março de 2010.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Conselho Gestor da APA Estadual APA Várzea do Rio Tietê será integrado por vinte e quatro (24) membros titulares e vinte e quatro (24) membros suplentes, a saber:





I – Seis (06) representantes do Governo do Estado, das seguintes Secretarias, que indicarão seus representantes titulares e respectivos suplentes:

- Fundação Florestal, cujo representante presidirá o Conselho Gestor.
- Secretaria Estadual do Meio Ambiente;
- Secretaria Estadual do Meio Ambiente;
- Secretaria Estadual da Habitação;
- Secretaria Estadual de Economia e Planejamento;
- Secretaria Estadual de Saneamento e Energia.

II – Seis (06) representantes titulares e seis (06) suplentes, a serem indicados pelos municípios que compõem a APA Várzea do Rio Tietê. Os doze representantes municipais, em reunião específica para esse fim, definirão a titularidade e suplência municipal que irá compor o Conselho Gestor durante o biênio 2010-2012.

III – Doze (12) representantes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Portaria.

**Artigo 2º** - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor Várzea do Rio Tietê, serão eleitos por indicação das entidades civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - Será almejada a participação dos seguintes segmentos da sociedade com atuação na APA Várzea do Rio Tietê:

01. Entidades do setor industrial;
02. Entidades do setor comércio/serviço;
03. Entidades do setor agrícola;
04. Associações de pequenos agricultores e/ou sindicatos de trabalhadores rurais
05. Entidades do setor minerário;
06. Entidades profissionais de classe;
07. Entidades culturais e de lazer;
08. Entidades de moradores e/ou Universidades;
09. Institutos de pesquisa;
10. Entidades ambientalistas locais;
11. Entidades ambientalistas regionais;
12. Entidades do setor urbano.

§ 2º - No caso de haver algum segmento da sociedade sem habilitado, ou sem nenhum cadastrado presente à reunião de eleição, as demais entidades cadastradas, habilitadas e presentes na reunião de eleição poderão ocupar a



vaga, sendo respeitado o segmento que tiver o maior número de entidades entre os habilitados presentes.

§ 3º - No caso de ausência na reunião de eleição de alguma entidade habilitada, esta perderá o direito à cadeira de conselheiro no biênio em questão.

**Artigo 3º** - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação nos municípios que compõem a APA Várzea do Rio Tietê;
- II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;
- III. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

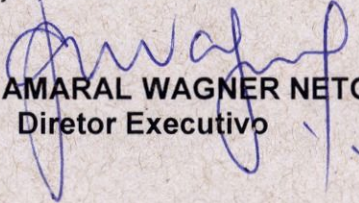
§ 1º - Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues no Horto Florestal, na Rua do Horto, 931 – Horto Florestal - São Paulo – SP - CEP 02377-000, fone (11) 2997-5006, aos cuidados da Arqª Fernanda Lemes de Santana, Gestora da APA Várzea do Rio Tietê e ou Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, Rua Boa Vista, 84 – 6º andar, centro – São Paulo/SP – CEP 01014-000, fone (11)3106-6850, aos cuidados de Érica, **até o dia 01 de março de 2010, às 17:00hs.**

§ 2º - Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: Conselho Gestor da APA Estadual Várzea do Rio Tietê, nome da instituição e o segmento em que se enquadra.

**Artigo 4º** Os envelopes contendo os documentos das entidades da sociedade civil, que não estiverem devidamente identificados, entregues no prazo determinado e que não atendam ao disposto no artº 3º, serão desconsiderados.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 20 de janeiro de 2010.



**JOSÉ AMARAL WAGNER NETO**  
Diretor Executivo





**Anexo I - Ficha de Cadastro - Conselho Gestor APA Várzea do Rio Tietê**

**1 ) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

**Nome da Instituição:**

**Sigla:**

**Principais questões de interesse:**

**Região de atuação:**

**2 ) DADOS CADASTRAIS**

Endereço:

Rua/Avenida, nº, complemento:

Município:

CEP:

Caixa Postal:

Telefone ( )

Fax: ( )

Email:

**Número do registro do Cartório:**

**C.N.P.J. da instituição:**

**Presidente da Instituição:**

**Nome do representante para o Conselho Gestor:**

---

Assinatura do Responsável pela Entidade

